

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 - Unidade: Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR

1.2 - Departamento: Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP

1.3 - Título e Código do Projeto: Cartografia Escolar e Análise e produção de material didático: diálogos escolares - DGPA0006

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: DGP00072 - Cartografia Escolar e DGP00078 – Análise e produção de material didático

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Paula Cristiane Strina Juliasz

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 Vaga (com bolsa)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 26/08/2020 – 31/08/2020

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter sido aprovado na disciplina DGP00072 - Cartografia Escolar

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria deverá ser apresentado apenas no momento da assinatura do termo de compromisso.

3.2 Candidatos condizentes ao item 4.8 deste edital deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

4. DAS PROVAS.

4.1 Instrumentos: opta-se por dois mecanismos de avaliação.

4.1.1 Avaliação escrita de conteúdos relativa à ementa (item 4.2 do presente edital) prevista no Edital, executada de forma remota assíncrona. Os candidatos receberão via e-mail cadastrado 2 questões dissertativas, às quais deverão ser respondidas e enviadas para o e-mail paulacsj@id.uff.br na data que consta no item 4.2 (02 de agosto).

4.1.2 Entrevista realizada de forma síncrona por meio do *Google Meet*, link previsto no item 4.3 e será confirmado via e-mail, com uma banca composta por dois professores do curso de Geografia.

4.2 Data e horário: 02 de setembro (avaliação escrita 4.1.1) e 4 de setembro com início às 14h (Entrevista 4.1.2) – Cronograma da sequência de entrevistas será enviado via e-mail aos inscritos.

4.3 Local de realização: <https://meet.google.com/qgv-okmt-fam>

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Unidade entre Educação, Geografia e Cartografia. Cartografia enquanto metodologia para a construção do conhecimento e raciocínio geográfico na escola. As novas tecnologias e a Cartografia Escolar.

4.5 Critérios de seleção: Atendimento às atribuições discentes do Programa de Monitoria da UFF, como consta na Instrução de serviço DMO/CAEG n. 04 de 13 de agosto de 2020 (<https://app.uff.br/monitoria/>).

4.5 Bibliografia indicada.

- ALMEIDA, R. D.; ALMEIDA, R. A. Fundamentos e perspectivas da Cartografia Escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Cartografia**, Rio de Janeiro, N0 63/4, p. 885-897, Jul/Ago/2014.
- CANTO, T. S.; ALMEIDA, R. D. Mapas feitos por não cartógrafos e a prática cartográfica no ciberespaço. In: ALMEIDA, R. D. (Org.) **Novos rumos da cartografia escolar**: currículo, linguagem e tecnologia. 2011. p. 147 – 162.
- CASTELLAR, S. M. V. A cartografia e a construção do conhecimento em contexto escolar. In: ALMEIDA, R. D. (Org.) **Novos rumos da cartografia escolar**: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Editora Contexto, 2011, p. 121 – 135.
- SIMIELLI, M. E. R.. Cartografia no Ensino Fundamental e Médio. In: CARLOS, A. F. A. (Org.). **A geografia na sala de aula**. 2ed. São Paulo: Contexto, 2005, v. 1, p. 92-108.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate (com pontuação).

- 1º) Maior nota em Cartografia Escolar;
- 2º) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- 3º) Estudante com maior idade.

4.8 Ações afirmativas

4.8.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.8.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.8.3 As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.

4.8.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.8.2 e 4.8.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.9 Instâncias de recurso: DGP/IEAR. Prazo: até 72h após a divulgação do resultado.

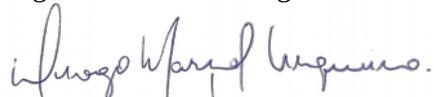
5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2020



Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

Prof. Dr. Diogo Mercil Cirqueira
Instituto de Ensino Superior de Angra dos Reis (IESA/URCA)
Matr. Educ. Angra dos Reis (RJ) 000001
CNPJ: 29.387.79